



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

Edital n.º 50/2020

EXPROPRIAÇÃO
DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER
DE URGÊNCIA

Obra de requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2.ª Fase

-----**DR. JACINTO MANUEL LOPES CRISTAS FLORES**, Presidente da Câmara Municipal deste Concelho: -----

-----**TORNA PÚBLICO** que, para efeitos do disposto no artigo 17.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, a Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, por deliberação tomada em sua Sessão Ordinária de 25 de setembro de 2020, sob proposta da Câmara Municipal- reuniões ordinárias de 16 de abril, 12 de junho e 11 de setembro, todas do ano de 2020 - deliberou, por maioria, declarar a utilidade pública e atribuir o carácter de urgência com a consequente autorização de posse administrativa da expropriação dos prédios identificados no Quadro Sinótico e Planta Parcelar anexos ao presente Edital.

A expropriação destina-se à Obra de Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere – 2.ª Fase, em conformidade com o Plano de Urbanização da Vila de Ferreira do Zêzere, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 40 de 26/02/2014, através do Aviso n.º 3047/2014 e com o Plano Diretor Municipal de Ferreira do Zêzere, atualmente em vigor.

A urgência desta expropriação resulta de se tratarem de obras de interesse público e da necessidade de se iniciar a empreitada da obra de urbanização e requalificação da vila, no mais curto espaço de tempo, para que não fique sem efeito o procedimento de financiamento comunitário, no âmbito da candidatura ao Programa Operacional Regional do Centro – Centro 2020, podendo vir a acarretar graves prejuízos para o Município, uma vez que a candidatura não será aprovada sem que o Município tenha na sua posse as parcelas de terreno objeto desta expropriação.



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

A atribuição do carácter de urgência conforme o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, confere de imediato à entidade expropriante a posse administrativa dos bens expropriados, sem prejuízo da realização da vistoria ad perpetuum rei memoriam, que se destina, nos termos do disposto no artigo 21.º do Código de Expropriações, a registar as existências e as circunstâncias verificadas nas parcelas à data da Declaração de Utilidade Pública, que será realizada em data a fixar e que, oportunamente, será tornada pública.

A deliberação da expropriação foi proferida ao abrigo do teor conjugado, da alínea vv) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do artigo 103.º da Lei n.º 2110 de 19 de agosto de 1961, e ainda, do artigo 1.º, n.º 1 a n.º 4 do artigo 10.º, n.º 1 do artigo 12.º, n.º 1 do artigo 13.º, n.º 2 do artigo 14.º, artigo 15.º e artigo 19.º do Código das Expropriações, fundamenta-se finalmente nos restantes justificativos, de facto e de direito, integrantes do concernente processo administrativo.

Na qualidade de entidade expropriante, vem o Município de Ferreira do Zêzere, em cumprimento do disposto no artigo 35.º do Código das Expropriações, notificar os proprietários e demais interessados que a proposta do montante é a constante no Quadro Sinótico e que os proprietários e demais interessados dispõem, nos termos do n.º 2 do artigo.º 35.º do Código das Expropriações, de um prazo de 15 dias após a publicação da declaração de Utilidade Pública, para responder a esta proposta, findo o qual, se dará início ao processo de expropriação litigiosa, nos termos do disposto nos artigos 38.º a 66.º do Código das Expropriações.

Caso se verifique a concordância com o montante proposto deverão os proprietários e demais interessados proceder ao envio, até ao prazo acima indicado, de manifestação escrita de acordo, cópias identificativas (Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, N.º Contribuinte) de todos os interessados, de documento comprovativo de título de propriedade, mais concretamente a certidão emitida pela Conservatória do Registo Predial (CRP) respetiva, comprovativo da descrição e inscrição do prédio ou omissão do mesmo na CRP e, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 67.º do Código das Expropriações, de certidão de liquidação do Imposto Municipal (IMI), relativos ao prédio expropriado.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho, bem como, publicado na comunicação



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

CÂMARA MUNICIPAL

social, na página oficial deste Município , em www.cm-ferreiradozezere.pt e na 2.ª série do Diário da República.

Quadro das parcelas as expropriar - Freguesia de Águas Belas e Freguesia de Ferreira do Zêzere, Concelho de Ferreira do Zêzere

Parcela	Área (m2)	Proprietários	Número da descrição na Conservatória do Registo Predial	Matriz		Indemnização (em euros)
				Rústica	Urbana	
A	55	Sicarze - Sociedade Industrial de Carnes do Zêzere, S.A.	Omisso	64- Secção T, Freguesia de Águas Belas		€ 1 152,25
B	509	Maria Amelia Pinto da Silva Casanova e José Manuel Pinto da Silva Casanova	2353	65- Secção T, Freguesia de Águas Belas		€ 10 663,55
C	180	José Antonio Fernandes	Omisso	62 – Secção T, Freguesia de Águas Belas		€ 315,00
D	1562	Maria João Mendes Flores Ribeiro Vaz Pardal - Cabeça de Casal da Herança de e Antonio Flores Ribeiro - Cabeça de Casal da Herança de	Omisso	66- Secção T, Freguesia de Águas Belas		€ 16 369,76
E	39	Bewa Investimentos, Lda	Omisso	116- Secção H, Freguesia de Ferreira do Zêzere		€ 408,72
F	248	Desconhecido	Desconhecido		335, da Freguesia de Ferreira do Zêzere	€ 2 599,04
G	42	Joaquim Mendes da Silva Ramos	Omisso	48- Secção G, Freguesia de Ferreira do Zêzere		€ 1 304,90
H	94	Maria Madalena Marques Ribeiro Henrique; Diogo Carlos Alcobia Ribeiro; Flávia Sofia Alcobia Ribeiro e Augusto Ribeiro - Cabeça de casal da Herança de	139	49- Secção G, Freguesia de Ferreira do Zêzere		€ 985,12
I	958	Luis Filipe Roberto e Sousa e Maria Margarida Roberto de Sousa Andrade	774	3- Secção G, Freguesia de Ferreira do Zêzere		€ 10 039,84
K	25,7	Mário Alves Paulo Lucas	1899	100- Secção H, Freguesia de Ferreira do Zêzere		€ 269,34
L	325	Antonio Pires Garcia - Cabeça de casal da Herança de	Omisso	18- Secção H, Freguesia de Ferreira do Zêzere		€ 7 088,75
M	99	Joaquim Figueiredo	3297	128- Secção G, Freguesia de Ferreira do Zêzere		€ 1 037,52
N	19	Joaquim Figueiredo	1675	129- Secção G, Ferreira do Zêzere		€ 398,05
O	31	Victor Manuel de Melo Rosa da Costa Dias	3858	117- Secção O, Freguesia de Ferreira do Zêzere		€ 54,25
P	16	Maria Teresa Mendes Flores Ribeiro; Luís Flores Ribeiro; Jose Flores Ribeiro; Maria João Mendes Flores Ribeiro Vaz Pardal - Cabeça de casal da herança de e Antonio Flores Ribeiro - Cabeça de casal da herança	Omisso	42- Secção G, Freguesia de Ferreira do Zêzere		€ 335,20
Q	19	Augusto Jorge de Figueiredo	3344	16- Secção H, Freguesia de Ferreira do Zêzere		€ 398,05



MUNICÍPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
CÂMARA MUNICIPAL

		Mário Alves Paulo Lucas		4083		3304, da Freguesia de Ferreira do Zêzere	€ 642,42
Z	61,30						



Paços do Concelho, 19 de outubro de 2020

O Presidente da Câmara

(Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores)